



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**039/2019**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º **14.893-20** SSP/PR e CPF n.º **408.411.629-72**, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 08.680.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG n.º 7.731.932-8 e do CPF n.º. 037.950.069-88, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, Fone: (44) 3631-1829 à, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 039/2019 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º. 036/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA:**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro n.º 039/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02 e 03, passando a mesma a vigorar de 05 de dezembro de 2019 a 04 de junho de 2019.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia-PR, 25 de novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º**  
**46/2017 – (2017.12.05.0146) CELEBRADO EM 06/04/2017, NO QUAL**  
**FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA,**  
**E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A**  
**TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Pelo presente TERMO ADITIVO a **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Joao Pessoa, 1.183 – Andar 1 e 2 – Centro, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sílvio Luis Strozzi, portador do Rg n.º 3251574-6 SESP- PR e CPF 488.200.089-04 resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 06/04/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O 4º Termo tem por objetivo, suprimir ao Contrato acima citado o Programa de Textos Legais Internet- TLI e Textos Legais – TL, que estão no contrato inicial, conforme abaixo Descrito:

Item	Descrição do Programa	Valor Mensal
01	Textos Legais Internet- TLI	538,10
02	Textos Legais – TL	530,48
Valor Total de Supressão		1.068,58

**CLÁUSULA SEGUNDA**

E, acrescer ao Contrato acima citado o Programa de Protesto de Dívida Ativa via CDA, não contemplada no contrato inicial, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição do Programa	Valor Mensal
01	Protesto de Dívida Ativa via CDA	500,00
Valor Total de Acréscimo		500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Devido as Supressões e ingresso dos programas acima citados, fica suprimido no contrato um valor de **R\$ 568,58 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, passando o Contrato a vigorar com um valor Mensal de **R\$ 11.891,58 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA**

Taxa de Implantação do Programa Protesto de Dívida Ativa via CDA é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA**

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Altônia, 18 de outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 335/2019.**

Altera o percentual do Adicional de Insalubridade do servidor **AMAURI FERRARI**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Alterar o percentual do Adicional de Insalubridade do servidor **AMAURI FERRARI**, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.185.469-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-13**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, para 20% (vinte por cento), a contar de 01/11/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de novembro ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 336/2019**

Concede licença médica ao servidor **JUNIOR CARLOS JORGE**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **JUNIOR CARLOS JORGE**, portador da Cédula de Identidade RG-nº.8.483.592-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo, Classe-II, Nível-19**, lotado no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 13/11/2019 à 22/11/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 338/2019.**

Revoga a Portaria n.º 274/2012 de 08/10/2012, que concede Adicional Noturno ao servidor **LEONEL TOBAR**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Revogar a Portaria n.º 274/2012 de 08/10/2012, que concedia Adicional Noturno ao servidor **LEONEL TOBAR**, portador da cédula de Identidade RG-nº 2.294.298-0-PR, ocupante do cargo de **Motorista, Classe-II, Nível-19**, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de novembro ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.